

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS, em conformidade com a legislação pertinente, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Cametá, através da secretaria municipal de SAÚDE, coordena e executa a política municipal de SAÚDE que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações.

Nesse viés, a presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de CADEIRA DE RODAS BANHO, CADEIRA DE RODAS OBESO, CADEIRA DE RODAS INFANTIL E CADEIRA DE RODAS ADULTO, os quais atenderam as necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E **DEMANDAS JUDICIAIS**. Salientamos que esse equipamento de mobilidade traz grandes benefícios aos usuários garantindo mais saúde e qualidade de vida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente compra, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. – O Serviço de fornecimento desse objeto, terá o quantitativo e sua descrição no quadro abaixo:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD.
01	CADEIRA DE RODAS ADULTO – Informações Técnicas – Fabricada em tubos de aço de carbono – assento em nylon duplo – encosto em nylon duplo – dobrável em X tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral – apoio para os braços escamoteáveis com apoio em nylon injetado – apoio para os pés com pedal em nylon rebatíveis lateralmente, removíveis e com regulagem de altura através de abraçadeiras –		

	rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo reforçado fixado com porca travante (parlock) – rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon – freios bilaterais com manoplas – acabamento em pintura de epóxi (eletrostática) – medidas e capacidade – largura do assento 44cm – altura do assento no chão 47cm, - largura total aberta 63cm, - peso da cadeira 14kg, - capacidade de peso 90kg, - opções de cores: preto:	UNIDADE	75
02	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - Cadeira de roda de alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo X, com apoio para braços fixo e apoio para pés com elevação, assento e encosto em nylon dobrável com freios bilaterais e pedais em polietileno, rodas traseira aro 20 com pneus infláveis e rodas dianteiras aro 06 com pneus xmaciços Pintura epóxi. Larg assento: 36cm Larg total: 58cm Peso: 12kg Carga: 50kg	UNIDADE	05
03	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - cadeira de rodas especial para obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior.	UNIDADE	10
04	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO DOBRÁVEL - A cadeira higiênica dobrável é confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. A cadeira higiênica dobrável tem o assento sanitário removível, apoio para os braços removíveis apoio para os pés escamoteáveis,		

freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: 44 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: 37 cm Altura do Assento ao Chão: 46 cm Comprimento Total da Cadeira: 56 cm Largura Total Aberta: 50 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 91 cm Peso da Cadeira: 9,5 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm	UNIDADE	15
---	---------	----

5. PRAZO, FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, após expedição da Nota de Empenho, e recebimento conforme localização abaixo, contados da comunicação formal ao licitante vencedor, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Dr. Freitas, 1298, Bairro Novo, Cametá/PA, CEP.: 68.400-000.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do item.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos itens e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente,

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

- 8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- 8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos itens.
- 9.2. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no fornecimento.
- 9.4. Manter o efetivo controle de qualidade e quantidade dos itens entregues.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Cametá.



KLENARD ATTILIO RANIERI
Secretário Municipal de Saúde
DM Nº 259/2021